



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04233/16

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEL: IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS

PROCURADORES: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (ADVOGADO OAB/PB N.º 1663), EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (ADVOGADO OAB/PB N.º 10.827), BRUNO LOPES DE ARAÚJO (ADVOGADO OAB/RN N.º 7588A), RAFAEL SANTIAGO ALVES (ADVOGADO OAB/PB N.º 15975), DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS (ADVOGADO OAB/PB N.º 17586), ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO (ADVOGADO OAB/PB N.º 10.995E) E ARTHUR SARMENTO SALES (ADVOGADO OAB/PB N.º 18081) - procaução fls. 367

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA, SENHORA IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DA EX-PREFEITA MUNICIPAL E REGULARIDADE DAS CONTAS DAS GESTORAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ENQUANTO ORDENADORAS DE DESPESAS – APLICAÇÃO DE MULTA À EX-PREFEITA MUNICIPAL - RECOMENDAÇÕES.**

### PARECER PPL TC 00267 / 2018

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04233/16; e***

***CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;***

***CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;***

***Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:***

- 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da ex-Prefeita Municipal, Senhora IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, referente ao exercício de 2015;***
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional.***

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Assinado 13 de Novembro de 2018 às 16:38



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 13 de Novembro de 2018 às 14:52



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR

Assinado 13 de Novembro de 2018 às 14:54



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 10:52



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 10:17



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL